

DECRETO Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 5° DO DECRETO N°58 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a recomendação FTCOVID-19 Nº 44/2020 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a reunião do GTI (Grupo de Trabalho Intersetorial) ocorrida na data de 15 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1°. Fica alterada a redação do inciso IV, do artigo 5° do Decreto n° 58 de 12 de junho de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

- "IV Funcionamento de academia, centro de ginasticas e estabelecimentos similares, salvos se utilizaram por apenas 01 (um) aluno/cliente a cada 01 (uma) hora, com previa agendamento em respeitando todas as normas de higienização abaixo descritas sob pana de incorrer na multa prevista no artigo 9º deste decreto e perder o alvará de funcionamento:
- a) Uso obrigatório de máscara para todos, os alunos, professores, recepcionistas, gerentes e funcionários.
- b) Medição de temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontado uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

- c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada de 2 a 3 vezes ao dia por pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.
- d) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
- e) Disponibilização de sabão liquido, papel toalha no banheiro e álcool em gel 70%.

Artigo 2°. Ficam ratificados os demais termos do Decreto n° 058 de 12 de junho de 2020.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal